

=LEI Nº 3.083 DE 24 DE ABRIL DE 2023=

Do Sr. Vereador Carlos Eduardo da Silva - Galo

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO MÊS DE
“CONSCIENTIZAÇÃO À SAÚDE MENTAL –
JANEIRO BRANCO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Palmital, o mês de “Conscientização à Saúde Mental – Janeiro Branco”, a ser realizada anualmente durante o mês de janeiro.

Art. 2º No mês “Janeiro Branco”, segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-á campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

I – estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;

II – promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;

III – incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.

Art. 3º Para o fiel cumprimento desta Lei o Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
24 de abril de 2023.



LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**
PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 24 de abril de 2023.



ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-